



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução nº 53, de 29 de maio de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Considerando** a Resolução CIT nº 04 de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

- **Considerando** o pacto estabelecido entre a Secretaria Municipal de Capanema e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) quanto à transferência da Gestão Municipal de Capanema, dos Leitos de UTI adulto, integrantes da Rede de Atenção às Urgências do Hospital Saúde Center LTDA, CNES: 6500522, para a Gestão Estadual.

- **Considerando** a Resolução CIB SUS - PA nº 46, de 02 de maio de 2017 que pactuou a mudança da Gestão dos 6(seis) leitos de UTI Habilitados no Hospital Saúde Center LTDA, da gestão Municipal do município de Capanema para a Gestão Estadual/Secretaria Estadual de Saúde Pública/SESPA.

- **Considerando** que o limite financeiro anual de assistência de média e alta complexidade do município de Capanema, estabelecido na Resolução CIB SUS - PA nº 46, de 02 de maio de 2017, remanejados da gestão municipal de Capanema/Fundo Municipal de Saúde para a gestão estadual/Fundo Estadual de Saúde, incluiu o valor dos incentivos financeiros de qualificação de leitos de UTI da Rede de Atenção às Urgências destinado ao Hospital Saúde Center LTDA.

- **Considerando** a deliberação "ad referendum" da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde, do Pará -CIB-SUS-PA.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar que o município de Capanema utilize os valores dos incentivos financeiros de qualificação de leitos de UTI da Rede de Atenção às Urgências, destinados ao Hospital Saúde Center LTDA., a seguir especificados, como recursos do limite Financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a partir da competência junho de 2017.

- Incentivos financeiros de qualificação de leitos de UTI da Rede de Atenção às Urgências destinados ao Hospital Saúde Center LTDA, alocados na Gestão Municipal de Capanema.

UTI Adulto: R\$1.314.000,00/ano correspondendo a R\$109.491,00/mês.

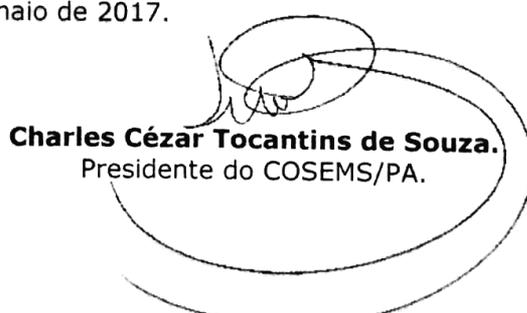
Art. 2º - Pactuar que a utilização dos recursos na forma estabelecida no Art. 1º desta resolução, ocorra até que o Ministério da Saúde remaneje os citados recursos da gestão municipal de Capanema para a Gestão Estadual do SUS/Pará.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de maio de 2017.


Vitor Manuel Jesus Mateus.

Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.